



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9260

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Daniel Dias da Silva

Data: 26/11/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 163/2019. Denomina a "Rua Ana Maria Baliza Maurício", localizada no bairro Vila Oliveira. (Referente à Lei nº 5.220, de 13/12/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 29

Número de folhas: 12

Apresentação
Categoría: alterativa
CE: 08-13
Ordem: 29
Vº folha: 11

Nº 115/2019



10.12.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.220 13/12/19

PROJETO DE LEI Nº 163/2019

AUTOR:

Ver. Daniel dias da Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Ana Maria Baliza Maurício no Bairro Vila Oliveira.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em -26/11/2019
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - Anos VAI ADO EM UNICA EM - 10.12.2019
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Entrada 26/11/19



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 163 /2019

AS.
MISSÃO
(COMISSÃO)
26/11/19
VPL

Denomina Rua Ana Maria Baliza Maurício no bairro Vila Oliveira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e eu, Prefeito Municipal de Montes Claros – MG, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A via pública, sem nome, no prolongamento do corredor do pequi esquina com Rua 01, localizada no bairro Vila Oliveira, sem denominação oficial neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se, oficialmente, **Rua Ana Maria Baliza Maurício**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

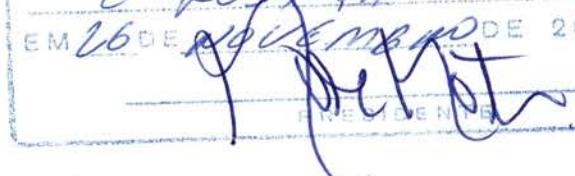
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 22 de novembro de 2019

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

201

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E. Ruy Góes
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
Serviços públicos
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
Única
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESIDENTE



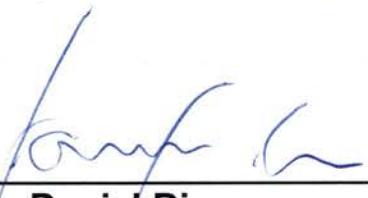
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de Agosto de 2006, que alterou a relação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c” declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente a “**Rua Ana Maria Baliza Maurício**”, localizada no Bairro Vila Oliveira, área urbana deste Município.

Declaro, ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Novembro de 2019.



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de Agosto de 2006, que alterou a relação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c” declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente a **“Rua Ana Maria Baliza Maurício”**, localizada no Bairro Vila Oliveira, área urbana deste Município.

Declaro, ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Novembro de 2019.



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

Mini Biografia – Ana Maria Baliza Maurício.

Ana Maria Baliza Maurício, era casada com o fazendeiro José Antônio Queiroz Maurício, teve três filhos sendo que o Luís Cláudio já é falecido, Maria Cláudia é esposa do Sr Lelande, que trabalhou na Prefeitura de Montes Claros, foi presidente de Associação de Bairro e é hoje o Responsável pela feirinha da Praça Flamarion e Simone que mora no exterior. Dona Ana foi uma grande dama da nossa cidade. Cursou o Magistério no Colégio Imaculada Conceição. Exerceu sua profissão digna, era renomada alfabetizadora, por muito tempo foi Professora da ESCOLA ESTADUAL SECUNDINO TAVARES, situado na nossa Comunidade... Era uma fiel cristã, comprometida com nas tarefas da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus. Tanto ela como o seu esposo que continua firme na caminhada da fé e da caridade ...Dona Ana, morava numa chácara localizada na Rua Um, antigo CORREDOR DO PEQUI. Foi uma grande parceira dos povos humildes, levando os alimentos para o corpo e para a alma, daqueles, seus vizinhos. Seu falecimento deixou uma Laguna, difícil de ser preenchida. Grande MESTRA....





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de setembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 49/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofícios nº 230, 231, 232, 233, 234, 235/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, logradouro com denominação oficial de Jason Barbosa dos Santos, Professora Ana Maria Balisa Mauricio, Dr. Hernany Vilas Boas de Abreu, Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda e José Cordeiro Filho.

Informamos também que passou a denominar-se Dr. Nelson Vila Boas Abreu, a praça situada na confluência das Ruas Levi Pimenta e Joaquim Soares, no Bairro Morada do Sol, conforme Lei 3890 de 27/12/2007.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de novembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 66/2019/GCTI

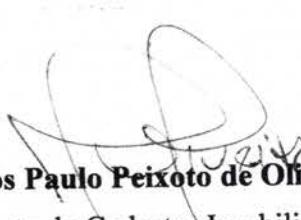
Assunto: Responde consulta, Ofício nº280/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme nosso banco de dados para lançamento de IPTU, a Rua Sem Denominação (Sem nome), que se inicia na Rua “Um” na Vila Oliveira NÃO possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de novembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 66/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº280/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme nosso banco de dados para lançamento de IPTU, **a Rua Sem Denominação (Sem nome), que se inicia na Rua “Um” na Vila Oliveira NÃO possui denominação oficial.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



ASSESSORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 163/2019 QUE “Denomina Rua Ana Maria Baliza Maurício no bairro Vila Oliveira.”, de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de via pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

O mesmo se diga em relação à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de novembro de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 163/2019

AUTOR: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua Ana Maria Baliza Maurício no Bairro Vila Oliveira".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/11/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública “sem nome”, no prolongamento do corredor do pequi esquina com a Rua 01 localizada no Bairro Vila Oliveira, passa a denominar-se oficialmente de “ **Rua Ana Maria Baliza Maurício**”.

Nos termos do ofício 49/2019 e da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não há cadastrado no sistema para fins de lançamento de IPTU, logradouro oficial com o nome pretendido, bem como, informa, por meio do ofício 66/2019 que a “ “sem nome”, no prolongamento do corredor do pequi esquina com a Rua 01 localizada no Bairro Vila Oliveira, não possui denominação oficial.

Conforme Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações contidas no referente no projeto de lei.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Suplente/Relator: Ver. Martins Lima Filho: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 163/2019

AUTOR: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Ana Maria Baliza Maurício no Bairro Vila Oliveira”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 26/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/11/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, o PL foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública “sem nome”, no prolongamento do corredor do pequi esquina com a Rua 01 localizada no Bairro Vila Oliveira, passa a denominar-se oficialmente de “**Rua Ana Maria Baliza Maurício**”.

Por meio do ofício 49/2019, a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não há cadastrado no sistema para fins de lançamento de IPTU, logradouro oficial com a com o nome pretendido. Informa ainda, por meio do ofício 66/2019 que a ““sem nome”, no prolongamento do corredor do pequi esquina com a Rua 01 localizada no Bairro Vila Oliveira, não possui denominação oficial.

Conforme Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações contidas no referente no projeto de lei.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2019

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: